



Conselho de Administração
Comitê de Auditoria

Relatório Final - COAUD/CONSAD-EBC

**RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
2024**

Sumário

1. Apresentação	3
2. Finalidade e Competências	3
3. Administração, Auditorias e Gerenciamento de Riscos e Controle Interno	4
4. Principais Atividades do COAUD no ano de 2024	4
5. Resultados e Recomendações	8
6. Conclusão	10

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

2024

Ao Conselho de Administração

1. Apresentação

Este relatório refere-se às atividades Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) relativas ao exercício social de 2024, e apresenta, de forma consolidada, as pautas de suas reuniões ordinárias e extraordinárias com as respectivas recomendações e manifestações sobre os temas de competência do órgão. Adicionalmente, informa ainda sobre as relações entre a administração, a auditoria externa independente e o Comitê de Auditoria.

A elaboração do presente documento atende ao art. 19 do Regimento Interno da Empresa Brasil de Comunicação, aprovado na Deliberação CONSAD nº 82, de 13 de dezembro de 2024

2. Finalidade e Competências

O COAUD é um órgão estatutário, previsto no art. 73 do Estatuto Social Consolidado da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020 e atualizado pela AGE de 23/04/2024, tudo em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, conforme alterados.

Trata-se de um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, que, entre outras atividades, auxilia no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, e na supervisão das atividades das áreas de controles internos, conformidade e gestão de riscos e das auditorias interna e independente, de acordo com o art. 73 do Estatuto Social Consolidado.

O Comitê foi instalado em 21 de junho de 2018. Desde então, o Colegiado teve várias formações compostas por três membros eleitos e empossados de acordo com as deliberações do Conselho de Administração, por atenderem aos critérios de independência e às condições mínimas para integrarem o Comitê, conforme estabelecidos nos art. 24 e 25 da Lei nº 13.303, de 30/06/2016.

Ao longo do exercício de 2024, o Comitê teve a seguinte composição:

- **EVLÁSIO DA SILVA SALVADOR** - eleito na 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 05 de setembro de 2022;
- **FABÍOLA VIANA FALCÃO** - indicada na 6ª Reunião Ordinária de Conselho de Administração, realizada em 23 de junho de 2022, com mandato até 22 de junho de 2024;
- **JORGE LUIZ GOUVÊA** – eleito na 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 28 de junho de 2024; e
- **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO** – reeleito na 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 27 de outubro de 2023, com mandato até 26 de outubro de 2025.

3. Administração, Auditorias e Gerenciamento de Riscos e Controle Interno

A Administração da EBC é responsável por elaborar e garantir a integridade das demonstrações contábeis, gerir os riscos, manter um sistema de controles internos efetivos e consistentes, como também zelar pela conformidade às normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna (AUDIN) da EBC é a unidade responsável pelas atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional. Vinculada ao Conselho de Administração, tem suas competências e atribuições definidas nos artigos 12 a 18 do Regimento Interno da EBC e é supervisionada, tecnicamente, pela Controladoria-Geral da União (CGU), nos termos do art. 15 do Decreto 3.591/2000.

A empresa Metrópole Comércio e Soluções Empresariais assinou o contrato com a EBC, para realizar auditoria das demonstrações contábeis, publicadas anualmente no período de 2022 a 2026, bem como para executar a revisão das informações trimestrais, emitindo relatórios, opiniões e recomendações a respeito da fidedignidade das demonstrações contábeis, em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e preceitos da legislação societária brasileira, definidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A gestão de riscos da EBC está normatizada em sua Política de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos (PO-900/02), onde foi definida a metodologia para identificação, avaliação e elaboração de plano de controles dos riscos às atividades da empresa. O Conselho de Administração definiu, por meio da Deliberação CONSAD nº 34/2017, os seis Fatores de Riscos a serem monitorados (negócio, estratégico, financeiro ou orçamento, comunicação, conformidade e operacional).

4. Principais Atividades do COAUD no exercício de 2024

No período de 08 de janeiro a 12 de dezembro de 2024, foram realizadas 24 Reuniões Ordinárias e 3 Reuniões Extraordinárias, onde foram tratados variados temas com o Conselho de Administração, Diretores e Gerentes Executivos, Ouvidoria, Auditoria Interna, Controle Interno, Auditoria Externa Independente e com a área de Governança, Controles, Riscos e Integridade.

As pautas dessas reuniões foram estabelecidas de acordo com as obrigações regimentais do Comitê.

Os membros do COAUD procederam ao exame e a análise das demonstrações financeiras apresentadas a cada trimestre e realizaram, também o exame e a análise das Demonstrações Contábeis, acompanhadas do Relatório de Auditoria Interna da EBC e do Relatório emitido pela Metrópole Comércio e Soluções Governamentais relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Durante o exercício financeiro de 2024, o COAUD, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, tomou ciência dos documentos, informações e relatos apresentados em suas reuniões, e, quando necessário, procedeu a análises, recomendações e manifestações sobre temas das Pauta das Reuniões, conforme listados no Quadro 1, abaixo. As atas das referidas reuniões encontram-se disponíveis para consulta em: <https://www.ebc.com.br/governanca-corporativa/comite-de-auditoria>

Quadro 1

COAUD – Pautas das Reuniões realizadas no exercício de 2024

REUNIÕES ORDINÁRIAS	PAUTA

1 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação do Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria de 2024; - Conhecimento do Relatório da Auditoria Interna sobre Gestão Patrimonial.
2 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento da proposta de atualização do Regimento Interno do COAUD; - Conhecimento das realizações do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, PAINT/2023 e PAINT/2024.; - Monitoramento do atendimento das recomendações da Auditoria Interna (AUDIN) e da Auditoria Externa Independente (AEI).
3 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento das atualizações das Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e Participações Societárias da União (CGPAR) aplicáveis à EBC.
4 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Informe sobre o Relatório Anual do Comitê de Auditoria 2023.
5 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Reunião conjunta com o Conselho Fiscal para análise da Prestação de Contas de 2023, que contempla o Relatório da Auditoria Interna (AUDIN) e o Relatório da Auditoria Independente; Destinação do Lucro Apurado no Exercício; não Distribuição de Dividendos; Capitalização do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital; e o Relatório da Administração/2023; - Conhecimento do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) 2023; - Conhecimento dos limites globais de remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria, e da Diretoria Executiva, para o período de abril/2024 a março/2025.
6 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento do resultado da aplicação do Programa de Remuneração Variável (RVA) 2023; - Acompanhamento das medidas para desenvolvimento de novo sistema de emissão de notas fiscais.
7 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Manifestação sobre a não necessidade de contratação de auditoria sobre as atividades da BB Previdência no Exercício 2023, quanto à gestão do plano de previdência dos empregados - Plano EBC Prev; - Conhecimento do Relatório sobre o Faturamento 2023, da Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia; - Conhecimento do Relatório Bimestral da Ouvidoria, janeiro-fevereiro.
8 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Deliberação sobre a conveniência do apoio da Auditoria Interna nas reuniões ordinárias do COAUD.
9 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento do resultado da aplicação do questionário eletrônico de autoavaliação, Índice de Avaliação de Governança Organizacional (iESGo) do Tribunal de Contas da União (TCU), que avalia as práticas de governança e adota parâmetros de sustentabilidade social e ambiental; - Conhecimento da Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias - CGPAR nº 52 (diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais

	quanto à política de gestão de pessoas e a celebração de acordos coletivos de trabalho).
10 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento de execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) de 2024; - Monitoramento do atendimento das recomendações da Auditoria Interna e da Auditoria Independente.
11 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Reunião conjunta com o Conselho Fiscal para análise das Demonstrações Financeiras do 1º Trimestre de 2024, acompanhadas do Relatório da Auditoria Interna e do Relatório da Auditoria Independente; - Conhecimento do Relatório Anual de Atividades da Entidade Fechada de Previdência Complementar 2023, em atendimento à Resolução CGPAR nº 38/2022; - Conhecimento do Relatório da Ouvidoria 2º Bimestre 2024.
12 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Reunião sobre o Relatório da Auditoria Independente referente às Demonstrações Financeiras do 1º Trimestre de 2024.
13 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação e posse de novo membro do COAUD.
14 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação da Gerência da Gerência Executiva do Canal Internacional, ressaltando seu papel no cumprimento do Programa 4101 - Comunicação Pública e Governamental. - Conhecimento do Parecer Jurídico de Mérito nº 136/2024/CONJU/EBC, sobre as novas atribuições que competem ao Comitê de Auditoria Estatutário trazidas pela Resolução CGPAR nº 52, de 2024;
15 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna (AUDIN), referentes ao 2º trimestre do ano, pontuando de forma detalhada cada ação prevista no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2024, tanto as originadas por obrigação normativa, como as baseadas em riscos, bem como as demandas extraordinárias; - Monitoramento do atendimento as recomendações da Auditoria Interna e da Auditoria Independente.
16 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento do Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos, referente ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2024; - Conhecimento do benefício Auxílio Assistência Médica concedido aos empregados da EBC mediante solicitação de resarcimento de despesas com plano de assistência à saúde e de assistência odontológica; - Conhecimento do Relatório Bimestral da Ouvidoria (maio-junho).
17 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento e manifestação de concordância com a proposta do Plano de Carreiras e Remunerações (PCR).
18 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação das Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre de 2023, do Relatório da Auditoria Interna nº 04/2023 e de recomendações da Auditoria Independente; - Apresentação do status da execução do PAINT 2024, detalhando as auditorias realizadas ao longo do 2º trimestre, organizadas conforme

	<p>obrigações normativas, seleção baseada em riscos e demandas extraordinárias;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento do atendimento as recomendações da Auditoria Interna e da Auditoria Independente; - Apresentação do Relatório de Auditoria nº 03/04 – Ativa Brigadista S.A.
19 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação sobre as ações Judiciais referentes às Demonstrações do 2º Trimestre de 2024; - Informe sobre o monitoramento do atendimento as recomendações da Auditoria Interna e da Auditoria Independente referentes às Demonstrações do 2º Trimestre de 2024; - Recebimento do Relatório Bimestral da Ouvidoria de maio e junho de 2024.
20 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação da proposta do Acordo Coletivo (ACT); - Apresentação do Relatório Bimestral da Ouvidoria de maio e junho de 2024, com a Ouvidora; - Conhecimento do Relatório de Auditoria nº 05/04 – Licitações e Contratos.
21 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação do Plano de Previdência Complementar – EBC Prev, pela Gerência de Relacionamento Institucional da BB Previdência; - Conhecimento do Despacho nº 038/2024/CONJU/EBC, sobre aplicação da Resolução CGPAR nº 52, de 2024.
22 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Reunião conjunta com o Conselho Fiscal e com representante da Auditoria Externa Independente (AEI), Empresa Metrópoles Soluções Governamentais, sobre Demonstrações Financeiras; - Ponto de controle com a Auditoria Interna para monitorar o atendimento das recomendações da AUDIN e da AEI.
23 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação da Gerência de Contabilidade sobre o critério de provisionamento dos créditos realizáveis a longo e curto prazo, referentes aos clientes; - Apresentação da Gerência de Tributos acerca dos juros e multa aplicados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; - Apresentação da Gerência-Executiva de Governança Corporativa e Correição sobre a atualização da Política de Transações com Partes Relacionadas – PO 900/05; - Esclarecimento acerca do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND).
24 ^a	<ul style="list-style-type: none"> - Pauta conjunta com o CONFIS para avaliar as Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2024; - Apresentação do Inventário, da Avaliação de bens imóveis e do Teste de Recuperabilidade (<u>Impairment Test</u>/2024) pela Gerência-Executiva de Patrimônio e Logística; - Informe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2025; - Apresentação sobre o Plano de Saúde da EBC; - Informe sobre a proposta do Plano de Carreiras e Remunerações (PCR);

	<ul style="list-style-type: none"> - Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria (COAUD) 2025; - Calendário de reuniões COAUD 2025.
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	PAUTAS
1ª	<ul style="list-style-type: none"> - Notas explicativas das Demonstrações Financeiras de 2023; - Recomendações da AUDIN e AEI; - Sistema de faturamento de serviços.
2ª	<ul style="list-style-type: none"> - Manifestação nº 03 /2024 sobre a proposta do Plano de Carreiras e Remunerações (PCR).
3ª	<ul style="list-style-type: none"> - Manifestação nº 04 /2024 sobre a proposta com as bases de negociação de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o biênio 2024/2026.

5. Recomendações selecionadas do COAUD no exercício de 2024

O COAUD entende que a atuação dos órgãos estatutários da EBC e de sua gerência de gestão de riscos e controles internos, contribuiu de forma efetiva para o alcance do resultado positivo da empresa. Todavia, destaca a oportunidade de aprimoramentos, conforme apontados nas atas das reuniões, e a seguir sumariados.

5.1 Sobre as Transações com Partes Relacionadas.

Por ocasião da apresentação da proposta de revisão deste normativo, o COAUD apresentou para a apreciação as seguintes recomendações:

A) Da conceituação: I) incluir todas as entidades controladas pela União na definição de partes relacionadas; II) incluir pessoas na definição de partes relacionadas (pessoal-chave da administração – listar os órgãos estatutários; e seus familiares próximos – definir até qual grau de parentesco seria incluído, observando que essas alterações implicarão também em dois novos conceitos a incluir na Política); e III) considerar uma conceituação menos abstrata para conflito de interesses, dado que esse se manifesta ao longo de um processo decisório e tem que envolver gestor (ou familiar próximo) numa potencial defesa de interesses próprios/familiares e de terceiros próximos a eles, fatos esses que podem afetar a capacidade de julgamento (imparcialidade) do gestor.

B) Da divulgação: seria recomendável estabelecer o que será divulgado nos termos do Pronunciamento Técnico (CPC 05): I) remuneração do pessoal-chave da administração (outro termo para ser incluído no tópico conceituação); e II) detalhamento sobre as transações com partes relacionadas, incluindo montantes, saldos e provisões para devedores duvidosos (PDD). Por fim, ressaltou que, considerando que a EBC não realiza transações só com partes relacionadas, seria interessante indicar na Política a forma de identificação e controle desses eventos, de forma a assegurar que sua tramitação/aprovação/divulgação esteja em conformidade com essa Política e assim, suportar as atribuições dos órgãos estatutários.

5.2 Sobre a Gestão de Riscos, Controles, Conformidade e Integridade

Por ocasião da apresentação do Relatório Semestral de Gestão de Riscos e Controles Internos, o COAUD apresentou para apreciação das unidades responsáveis as seguintes recomendações:

A) Que fosse observado no referido relatório a necessidade de maior detalhamento das atividades de controle interno;

B) Que fosse atendida a obrigação de elaboração e encaminhamento para o COAUD de Relatório Trimestral de atividades desenvolvidas pela área de integridade, conforme disposto no § 3º do artigo 16 do Decreto nº 8.945/2016, conforme alterado;

C) Que fosse avaliada a pertinência e possibilidade de tratar as três matérias riscos, integridade e controles internos, em um único Relatório Trimestral; e

D) Que fosse considerada a possibilidade, por ocasião da revisão da Política de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos, de atribuir à Ouvidoria a competência de endereçar recomendações de mitigação de riscos e/ou de oportunidades de melhorias identificadas nas suas atividades de tratamento de demandas.

5.3 Sobre as atividades da Ouvidoria

Por ocasião da apresentação de Relatório Bimestral de Atividades da Ouvidoria do 3º bimestre, o COAUD recomendou à unidade responsável que apreciasse a possibilidade de alteração na estrutura do referido documento de forma a contemplar os dados e informações acumuladas no exercício, confrontadas com o mesmo período do exercício anterior.

5.4 Sobre a gestão dos benefícios para empregados

No que se refere à gestão dos benefícios para empregados, destaca-se que, na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 19/08/2024, o COAUD discutiu o benefício de auxílio de assistência médica da EBC (reembolso de plano de saúde), contando com a presença da gerente responsável pela área na companhia. O COAUD tomou conhecimento da política da empresa sobre o reembolso das despesas médicas dos funcionários e solicitou uma apresentação detalhada, abrangendo a média de despesa por beneficiário, titular, dependentes e por operadora

Além disso, foi requisitada uma Nota Técnica que consolide informações sobre os custos para a EBC, os dados quantitativos de beneficiários e dependentes, e projeções da evolução desses custos. O tema será novamente discutido em 2025, com base na Nota Técnica solicitada.

6. Denúncias recebidas pelo COAUD no exercício de 2024

Destaca-se que, em 2024, não chegou ao conhecimento do COAUD, em seu canal e no que concerne às suas atribuições, denúncia sobre a existência ou evidência de fraudes ou de não conformidades em face das normas externas e internas de regência das atividades da EBC.

Por oportuno, reitera-se a recomendação sobre a necessidade das unidades responsáveis revisitarem os fluxos de trabalho e procedimentos sobre esta matéria.

7. Sobre as Demonstrações Contábeis de 31/12/2024

O Comitê de Auditoria, com base nas informações recebidas e nas atividades desenvolvidas no período, ponderadas suas responsabilidades e as limitações decorrentes do escopo de sua atuação, entende que **as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EBC em 31/12/2024 e foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e recomenda sua aprovação pelo Conselho de Administração.**

Todavia, este COAUD destaca a oportunidade de aprimoramentos, em nome de uma maior transparência ativa, conforme apontados nas atas das reuniões, e a seguir sumariados.

A) Sobre as Notas Explicativas (NE) de Políticas e Práticas Contábeis foi recomendada a inclusão de referências aos Pronunciamentos Técnicos (CPC) utilizados, com respectivos números e títulos. Foi recomendado ainda que a NE relativa a este tema registrasse exclusivamente os aspectos conceituais da matéria, remetendo as tabelas e quadros com contas contábeis e seus valores para as respectivas Notas Explicativas na sequência do documento;

B) Com relação à NE 5 - conta “Caixa e Equivalente de Caixa” este COAUD acompanha o posicionamento da Auditoria Externa Independente, segundo o qual o fato do recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional serem escriturados na conta “caixa e equivalente de caixa”, muito embora seja uma escrituração válida, não evidencia o fato que aqueles valores não possuem permanentemente elevado grau de liquidez, e, em função desse fato, é recomendada a avaliação da área responsável da pertinência de reclassificação da rubrica conforme sugestão daquela Auditoria Externa;

C) Com relação à NE 6 - conta “Clientes – Faturas/Duplicatas a Receber”, este COAUD também acompanha o posicionamento da Auditoria Externa Independente, segundo o qual que a existência de 4,34% de saldo não conciliado nessa conta é ponto de atenção que merece da área responsável

tratamento prioritário. Ressaltamos, nesse caso, que tal valor poderia ser considerado material numa eventual auditoria de órgão público de controle externo.

D) Com relação às contas “Salários, Remunerações e benefícios”, este COAUD tomou ciência e debateu com a Auditoria Externa Independente o apontamento que revela “que os valores da rubrica não estavam batendo com os montantes registrados nas demonstrações contábeis, apresentando divergências, quando comparado unicamente com as folhas de pagamento”. Diante desse fato, e com as considerações dos auditores, este COAUD também recomenda que seja conferida maior evidência à composição e à natureza dos lançamentos nessas contas, inclusive com utilização de tabelas auxiliares e maior detalhamento nas Notas Explicativas.

8. Considerações finais

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o Coaud concluiu que:

A) As demonstrações contábeis trimestrais e as demonstrações contábeis de 31/12/2024 apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EBC em 31/12/2024 e foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e recomenda sua aprovação pelo Conselho de Administração.

B) Os Sistemas de Controles Internos e de Gestão de Riscos têm sido objeto de atenção, por parte da Alta Administração da EBC, vêm sendo aprimorados e são efetivos e adequados ao porte e complexidade dos negócios.

C) A Ouvidoria emite relatórios bimestrais e anual e são objeto de apreciação pelo COAUD. Esses relatórios retratam o relacionamento transparente com o público interno e externo e o encaminhamento, com tempestividade, de demandas de informações às áreas responsáveis pelo atendimento.

D) O cordial, respeitoso e profissional relacionamento existente entre a Administração, a Auditoria Interna, e o Comitê de Auditoria e a Auditoria Externa Independente, concorreram para que a EBC pudesse apresentar bons resultados, divulgados em suas demonstrações financeiras, não existindo, até o momento, nenhuma divergência a ser relatada.

E) O corpo técnico, as metodologias, os planos e os resultados dos trabalhos têm evidenciado que a administração e a auditoria interna são efetivas no cumprimento de suas atribuições, e representam importantes componentes do sistema de controles internos.

Brasília, 12 de março de 2025.

Assinatura digital
EVLASIO DA SILVA SALVADOR
 Presidente do Comitê

Assinatura digital
JORGE LUIZ GOUVÊA
 Membro do Comitê

Assinatura digital
MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO
 Membro do Comitê

 Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando de Almeida Ribeiro, Membro do Comitê**, em 14/03/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Presidente do Comitê**, em 14/03/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Gouvêa, Membro do Comitê**, em
14/03/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048431** e
o código CRC **0678D093**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF -
CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-002908/2025-78

SEI nº 0048431